

MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9247130.01.21. PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ESPECIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos do grupo D (comum) gerados nas unidades socioeducativas. OBJETO: O acréscimo quantitativo no período de vigência do contrato inicial, entre 07/05/2020 e 06/05/2021, no valor total de R\$ 1.346,91, representando 1,64% do valor do contrato atualizado, conforme anexo I; A prorrogação do período de vigência do contrato inicial 9247130/2020 14008925, por 12 meses a partir de 07/05/2021, conforme Cláusula Terceira - Da Vigência - do Contrato Inicial, art. 57, II, da Lei 8.666/93 e anexo II deste Termo Aditivo; O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO alterando os valores unitários das unidades Centro de Internação Provisória Dom Bosco, Centro Socioeducativo Santa Terezinha e Centro de Internação Provisória São Benedito, no valor total de R\$ 26327,28, representando aumento de 32,13%, conforme Anexo III; A SUPRESSÃO das unidades Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro Socioeducativo Lindéia, Centro Socioeducativo Andradas, Centro Socioeducativo Horto e Centro Socioeducativo Santa Helena, no valor total de R\$ 55.472,40 representando 51,24%, conforme documento SEI 27677006 Anexo IV; A alteração da razão social da contratada, de "LOCADORA MENDES LTDA - ME" para "MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA", conforme Sexta Alteração do Contratual Social (27679467) VALOR: O valor global do contrato, em virtude do acréscimo, prorrogação, reequilíbrio econômico e supressão passará a ser de R\$ 54.136,35, R\$ 1.346,91 do acréscimo (ANEXO I) e R\$ 52.789,44 da prorrogação, reequilíbrio econômico e supressão contratual (ANEXO IV). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.243.1.43.4421.0001.339039.59.0.10.1 e 1451.12.243.143.4421.0001.339039.59.0.10.1 SIGNATÁRIOS: Wainer Helbert Mendes e Flavio Augusto Xavier e Silva. Assinatura em: 06/05/2021.

7 cm -10 1479083 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 929/2018

PARTES: EMG/SEJUSP e o POLO DE EVOLUÇÃO DAS MÊDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS - PEMSE. OBJETO: RECONHECER aos funcionários vinculados ao Termo de Colaboração nº 929/2018 o reajuste salarial de que trata o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 - MG001145/2020 (19258899) e o Termo Aditivo ao ACT 2020/2021 - MG 002264/2020 (19259005), conforme Justificativa SEJUSP/DAG (2732821); PRORROGAR a vigência do Temo de Colaboração nº 929/2018 por 153 (cento e cinquenta e três) dias a contar de 01/09/2021; ADEQUAR os valores de rubricas constantes na planilha de detalhamento de despesas; PREVER o Cronograma de Desembolso; DEDUZIR o saldo em conta no valor apurado R\$ 1.117.914,25 (um milhão cento e dezessete mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); DEDUZIR o montante de R\$ 435.666,04 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), correspondente à rubrica denominada "salário aviso prévio trabalhado" haja vista o ajuste necessário decorrente do término da etapa de saneamento processual que justificou o seu provisionamento a maior; DEDUZIR, em atendimento ao Despacho nº 5/2019/SEJUSP/DAG (7734320), o montante de R\$ 114.497,02 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) correspondente ao valor repassado a maior conforme cálculo apresentado no Parecer Financeiro 99 (23176622). VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará por 153 (cento e cinquenta e três) dias a contar de 01/09/2021. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.321.907,49 (seis milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme Planilha de Detalhamento de Despesas 29125464. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.12.243.143.4418.00 01.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Bernardo Pinto Coelho Naves e Fernando Rincó Rocha. ASSINATURA: 07/05/2021.

7 cm -10 1479241 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1370014020500318

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Município de Ipatinga/MG. Objeto: A cooperação técnica entre os participantes, para o exercício de competências comuns previstas na Lei Complementar nº. 140 de 2011, em conformidade com o plano de trabalho constante do anexo I deste Termo. Vigência: 12 meses a contar a partir data de assinatura. Data de assinatura: 09 de maio de 2021. a) Marília Carvalho de Melo- SEMAD; b) Gustavo Moraes Nunes - Município de Ipatinga/MG.

3 cm -10 1479455 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do terceiro termo aditivo do contrato nº 1371062032018 de prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica do galpão para guarda de bens apreendidos/Montes Claros, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e a empresa Brandão e Leite Limitada-EPP, conforme especificações no processo SEI 1370.01.001118/2018-17. Data da assinatura: 22.04.2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2021 com término previsto para 08 de maio de 2022. Valor Total: R\$6.231,72. Dotação Orçamentária: 1371.18.542.119.4317.0001.3390.3971.0.29.1; Foro: Belo Horizonte. a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Supram Norte de Minas, Contratante; b) Sebastião Marcos Mendes Leite, Representante Legal da Contratada.

3 cm -10 1479106 - 1

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 - 49

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Queles Borges de Carvalho Lima CPF: 011.041.466-73	715210/21	267908/2020

4 cm -10 1479391 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Santilino Vieira dos Santos CPF: 672.733.196-00	Sem defesa 700 UFEMGs	186364/2020

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

4 cm -10 1479055 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Eliano Borges Marçal CPF: 049.561.936-10	259166/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Edmundo Pereira da Rocha CPF: 091.396.966-42	259687/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Murilo Pereira Santos CPF: 048.072.936-05	265098/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Pedro Lopes de Magalhães Filho CPF: 095.367.316-22	260139/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Luzia Pereira de Oliveira CPF: 887.570.486-49	260465/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Delson Fagundes Jácome CPF: 084.946.546-08	261117/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
David Rodrigues Lopes CPF: 174.589.828-02	259739/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Valdesson Neves de Lude CPF: 135.122.296-11	259238/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Antônio Neves de Lude CPF: 078.315.896-35	259240/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

12 cm -10 1479053 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Concretum Engenharia Ltda. CNPJ: 12.149.777/0001-00	Sem defesa - R\$ 10.001,00 e R\$ 500,05	50525/2013

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Jair Alves de Souza CPF: 770.492.176-20	R\$ 25.751,04	135830/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Jair Alves de Souza CPF: 770.492.176-20	135830/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Shirley Moreira Braga Gonçalves CPF: 780.975.416-53	209862/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Ramiro Robson Fernandes Mascarenhas CPF: 114.090.885-53	113262/2012	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Reijane Lopes Valadares CPF: 80.532.866-00	27179/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Romário da Silva Pires CPF: 099.178.046-92	89481/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Diego Pascoal Santos Silva CPF: 015.872.176-43	229584/2021	44.844/2008 - V - 517
Diogo Pascoal Santos Silva CPF: 015.872.176-75	229585/2021	44.844/2008 - V - 517
Christian Alex Mesquita Domingos CPF: 850.112.586-53	229587/2021	44.844/2008 - V - 509
Wenceslau Costa de Almeida CPF: 096.193.896-03	236055/2021	44.844/2008 - V - 509 / 536
Cassio Lopes da Silva CPF: 107.601.687-17	236057/2021	44.844/2008 - V - 509

32 cm -10 1479129 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA NPE/IEF Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação e adjudicação da Concorrência NPE/IEF nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de março de 2021, seção Editais e Avisos, página 47, referente ao edital de licitação para concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados, na Rota de Grutas Peter Lund, incluindo áreas específicas localizadas no Parque Estadual do Sumidouro, no Monumento Natural Estadual Gruta Rei Do Mato, no Monumento Natural Estadual Peter Lund e outras extensões, bem como a verificação de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, o Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, o Diretor-Geral do IEF solicita ao CON-SÓRCIO GESTÃO PARQUES MG - URBANES - BZI, cuja empresa líder é Urbanes Empreendimentos Eireli, CNPJ 93.059.897/0001-00, que protocole os documentos listados no item 5.1.5 do edital até o dia 17 DE JUNHO DE 2021, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Caso os documentos enviados cumpram os requisitos descritos no item 5.1.5 do edital, conforme confirmação dada pelo IEF por meio do e-mail, fica, desde já, convocada a ADJUDICATÁRIA, com fulcro no item 5.1.1 do edital, para assinatura do contrato, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no dia 24 DE JUNHO DE 2021. Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas.

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Manoel de Assis Costa - CPF: 594.723.246-49, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (1,1 ha); Medina/MG, Processo Nº 2100.01.0026616/2021-53. Autorizado em 07/05/2021. Validade: 03 (três) anos.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio

9 cm -10 1479182 - 1

DECISÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

O Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas CA/IEF torna públicas as DECISÕES determinadas pela 234ª Reunião do Plenário, realizada no dia 05 de maio de 2021, às 16:00 horas, na Plataforma Zoom, ID: 931 5930 1999, Senha: 384611 em Belo Horizonte/MG, a saber: 4 - Apresentação das contas do IEF dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 - APROVADA pelos conselheiros presentes com 01 abstenção. 5 - Proposta de composição da Câmara de Recursos Administrativos - APROVADA pelos Conselheiros presentes por unanimidade. 6 - Proposta para a data da próxima Plenária, 22/07/2021 - APROVADA pelos Conselheiros presentes por unanimidade.

Antônio Augusto de Melo Malard - Diretor Geral do IEF e Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF.

3 cm -10 1479459 - 1

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Maria Ribeiro de Oliveira e Outros/Fazenda Bocaina ou Palmital - CPF 025.478.206-09, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Passos/MG, Processo SIM Nº 10030000782/19 - SEI Nº 2100.01.0004109/2021-37, data da decisão: 10/05/2021.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -10 1479397 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2021

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação TV Minas Cultural e Educativa (TV MINAS) Objeto: Cessão da servidora Francisca de Fátima Pedrosa Silva Vieira, Masp 905059-2, Auxiliar Administrativo de Telecomunicações (AA TEL), com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora praticados no período de 01/01/2020 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2021

2 cm -10 1479382 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105110126090149.